



SEÇÃO: DOSSIÊ

Os últimos vestígios de Pinochet: a consolidação da democracia chilena frente ao autoritarismo constitucional

The latest tricks of Pinochet: the consolidation of chilean democracy in front of constitutional authoritarianism

Los últimos trucos de Pinochet: la consolidación de la democracia chilena frente a la autortariedad constitucional

Yasmim Carina Bastos

Ribas¹

orcid.org/0000-0003-0098-3011
yasmim.ribas@acad.pucrs.br

Anna Ortiz Borges

Coelho¹

orcid.org/0000-0002-0268-873X
annaortizborges@gmail.com

Gabriela Dias Tironi¹

orcid.org/0000-0001-8302-251X
gabriela.tironi@edu.pucrs.br

Clarice Beatriz da Costa

Söhngen¹

orcid.org/0000-0001-6065-272X
clarice.sohngen@pucrs.br

Recebido em: 25/01/2021.

Aprovado em: 09/03/2021.

Publicado em: 01/12/2021.



Artigo está licenciado sob forma de uma licença
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Resumo: O presente trabalho busca compreender como se deu a consolidação da democracia chilena no ano de 2020, através do aceite por parte do Legislativo dos pedidos de alterações que a Constituição do país necessitava para desapossar-se de alguns de seus resquícios do antigo regime ditatorial comandado por Pinochet. A análise que aqui propomos fazer passa pela importante conceituação do que pode ser considerado um governo autoritário, observando através da argumentação do teórico Norberto Bobbio, como este define o autoritarismo em suas diversas formas e características, muitas dessas visíveis no governo de Pinochet. Objetivamos, assim, compreender não apenas a história do domínio de Pinochet no Chile, mas seus reflexos constitucionais que até o ano de 2020 seguiam fazendo parte da Carta Magna chilena. Além disso, buscamos a compreensão de como foram os processos para as alterações legais que enterraram de vez os vestígios ditatoriais que ainda assombravam a legislação chilena contemporânea. Concluindo, assim, o fator da dificuldade de mudanças nas realidades jurídicas e os resquícios de um autoritarismo.

Palavras-chave: Ditadura de Pinochet. Autoritarismo constitucional. Democracia. Chile.

Abstract: The present work seeks to understand how the consolidation of Chilean democracy took place in 2020, through the legislative acceptance of the requests for changes that the country's Constitution needed to dispose of some of its remnants of the old dictatorial regime led by Pinochet. The analysis that we propose to carry out goes through the important conceptualization of what can be considered an authoritarian government, observing through the argumentation of the theorist Norberto Bobbio, how he defines authoritarianism in its various forms and characteristics, many of which are visible in the Pinochet government. Thus, we aim to understand not only the history of Pinochet's domination in Chile, but its constitutional reflexes that until the year 2020 remained part of the Chilean Magna Carta. In addition, we seek to understand how the processes for legal changes went that buried the dictatorial vestiges that still haunted contemporary Chilean legislation. Therefore, it can be concluded the factor of difficulty in changing legal realities and the remnants of an authoritarianism.

Keywords: Pinochet's dictatorship. Constitutional authoritarianism. Democracy. Chile.

Resumen: El presente trabajo busca comprender cómo se dio la consolidación de la democracia chilena en 2020, a través de la aceptación legislativa de las solicitudes de cambios que la Constitución del país necesitaba para deshacerse de algunos de sus vestigios del antiguo régimen dictatorial liderado por Pinochet. El análisis que nos proponemos realizar pasa por la importante conceptualización de lo que se puede considerar un gobierno autoritario, observando a través de la argumentación del teórico Norberto Bobbio, cómo define el autoritarismo en sus diversas formas y características, muchas de las cuales son visibles en el Gobierno de Pinochet. Así, pretendemos comprender no solo la historia de

¹ Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre, RS, Brasil.

la dominación de Pinochet en Chile, sino sus reflejos constitucionales que hasta el año 2020 seguían siendo parte de la Carta Magna chilena. Además, buscamos entender cómo fueron los procesos de cambios legales que enterraron los vestigios dictatoriales que aún acechan la legislación chilena contemporánea. Por tanto, concluye el factor de dificultad para cambiar las realidades jurídicas y los remanentes de un autoritarismo.

Palabras clave: La dictadura de Pinochet. Autoritarismo constitucional. Democracia. Chile.

Introdução

Em outubro de 2020, ocorreu a importante votação do referendo que propunha uma nova Constituição no Chile. Essa consulta popular foi consequência de um grande número de protestos ocorridos no país desde o ano anterior. Ocorreu, então, a vitória daqueles que almejavam a criação de uma nova Constituição, a qual substituirá a que estava vigente, visto que esta encontra-se em vigor desde o governo ditatorial de Augusto Pinochet. Em 2019, iniciou-se uma onda de protestos ocasionados por conta de questões relacionadas a uma consequência da dinâmica socioeconômica e política que vem se estendendo desde a ditadura no país, onde a sociedade chilena como um todo exigiam que os resquícios ditatoriais fossem suprimidos da Carta Magna do país, o que traria uma maior sensação de estabilidade política para o povo e maior amparo constitucional para um governo democrático. Houve uma grande repressão presente nos protestos, visto que desde a ditadura de Pinochet não eram enviadas tropas de protesto pelo governo para as ruas, o que reforçava ainda mais o discurso dos protestantes da necessidade de fortificação dos princípios democráticos e supressão do texto constitucional dos rastros do autoritarismo que assolou o Chile por cerca de 16 anos.

Com isso, este artigo abordará os desafios que surgem a partir do objetivo da consolidação da democracia no Chile. Salienta-se aqui, que o país passou por um grave momento autoritário no passado, mas que também enfrentou grandes resquícios autoritários recentemente, conseguindo realizar importantes alterações constitucionais que serviram para garantir a vitória da democracia chilena que há tantos anos era almejada. Posto isso, o presente trabalho está

utilizando uma abordagem metodológica de levantamento bibliográfico e análise, tantos dos conceitos quanto da realidade do país de estudo, através de livros, artigos, notícias encontradas.

Para abordarmos essas adversidades, iremos focar em desmistificar, em primeiro lugar, a conceituação de um regime como autoritário ou totalitário. Sendo assim, a primeira parte do presente artigo terá como foco a demonstração das teorias relacionadas aos conceitos comentados. Desse modo, poderemos seguir para a segunda parte, onde posteriormente abordaremos a questão da consolidação da democracia da nação chilena. A apresentação das reflexões aqui propostas, tanto a teórica e conceitual, quanto a relacionada a análise da realidade chilena, permitirão, juntas, a compreensão da democracia chilena no ano de 2020, o que se torna possível através do entendimento das diferentes interpretações e classificações do autoritarismo e totalitarismo.

Conceituando o autoritarismo e o progresso constitucional do Chile

Norberto Bobbio, conhecido como um grande filósofo e historiador, buscou, através da obra *Dicionário de Política*, expor e aprofundar significados relativos aos principais conceitos que fazem parte do universo historiográfico: o autoritarismo e o totalitarismo. Estes carregam consigo uma vasta gama de interpretações e usos, portanto, para entendê-los, é necessário ter em mente os diversos sentidos de sua utilização, e até mesmo, como na maioria das vezes acaba acontecendo, a banalização dos termos (Bobbio 1998).

Para compreendermos o autoritarismo, é necessário diferenciar três diferentes e independentes contextos em que ele é empregado para que possamos iniciar o seu estudo. O primeiro destes contextos consiste na verdade em sua apresentação na estrutura dos sistemas políticos, onde regimes são chamados de autoritários quando é observada a supremacia da autoridade governamental em troca da minimização de instituições representativas. Já no contexto seguinte, o contexto psicológico, são apresentadas duas personalidades que entram em conflito, aqui ve-

mos de um lado, o detentor do poder, que possui toda uma superioridade perante as demais camadas sociais, vistas com olhar de inferioridade. Essa disposição permite que o possuinte desse traço se veja como mais apto ou até mesmo predestinado a exercer o poder. De outro lado, há o indivíduo ou grupo acometido pelo sentimento de inferioridade, junto à submissão e admiração por aqueles que detêm de poder e força. Além disso, esses ambicionam uma obediência incondicional à autoridade, uma vez que se entendem como incapazes de tomar as próprias decisões e, por isso, necessitados de uma figura que o faça com sabedoria. (Bobbio 1998)

Referente às ideologias, as ideias autoritárias se baseiam em um princípio hierárquico e, através de um discurso ideológico, transmitem à população suas ideias e objetivos centrais. A autoridade é um caráter comum desse sistema em qualquer um dos três níveis indicados, sendo condicionada por uma estrutura política alicerçada sobre uma visão de desigualdade entre os indivíduos. Logo ela assume a posição de denominador comum no significado que o autoritarismo apresenta nos diferentes contextos. Todavia, o autor explicita que tal fato não indica uma coerência de significado. Ademais, o autor direciona sua argumentação acerca do caráter comum de oposição dos conceitos de autoritarismo e totalitarismo em relação aos regimes democráticos, uma vez que, na modernidade, as fronteiras perante esses conceitos são confundíveis. Logo, para nós é relevante a diferença existente nas relações de autoritarismo e totalitarismo, os quais assumem caráter diverso nos três níveis já citados (Bobbio 1998; Carvalho 2008).

Cabe destacar que a mais ampla extensão de significado do autoritarismo é encontrada nos estudos sobre comportamento e personalidades autoritárias, uma vez que, nesse sentido, não se faz distinção entre autoritarismo e totalitarismo. Já no campo das ideologias políticas, há uma tendência em limitar o uso do termo para ideologias nas quais se observa a relevância da autoridade e da estrutura hierárquica. Nesse sentido, as ideologias autoritárias surgem como ideologias de

ordem e, portanto, incluem as ideologias totalitárias. Em relação aos regimes políticos, o termo é empregado de forma generalizada: compreende todos os sistemas não democráticos, marcados por um baixo grau de mobilização e penetração da sociedade. Porém, nada impede que ideais democráticos sejam impostos através de métodos autoritários (Bobbio 1998; Bobbio 1987).

O pensamento autoritário encontra sua performance no regime autoritário conservador ou de ordem. Nesse sentido, utiliza a organização hierárquica como princípio natural para alcançar a ordem, responsável pela preservação da harmonia social. A grande maioria das doutrinas autoritárias carrega uma tendência conservadora, uma vez que objetivam a manutenção do poder já estabelecido. Ademais, acreditam que a ordem hierárquica a ser preservada é a do passado e está, se fundamenta na desigualdade natural entre os indivíduos. Logo, a ideologia autoritária pressupõe uma preocupação obsessiva com a ordem, que ocupa todo o espectro dos valores políticos e sociais, uma vez que a conservação dos valores deve se dar não apenas na estrutura política, mas também em outros aspectos da sociedade, como por exemplo, a estrutura familiar. Assim, as personalidades autoritárias assimilam o discurso que estimula a desigualdade, utilizando do argumento da natureza do princípio hierárquico para explicar por que certos grupos têm direito ao poder e outros são destinados somente à obediência. Sendo o pensamento autoritário moderno formado pela reação contra a ideologia liberal e democrática, Joseph de Maistre (citado em Bobbio 1998, 96) supõe o irracionalismo, de forma que, muitas vezes os grupos autoritários dispõem de discursos contra o pensamento racional, que busca o desenvolvimento integral da sociedade, e, por isso, direcionam ataques a instituições científicas e optam por absorver fundamentos ligados a religião, em especial ao catolicismo, responsável por combater o pecado contra Deus explícito nas correntes modernas, como é o caso até mesmo do atual governo em nosso país, onde a partir do lema "Brasil acima de tudo, Deus acima de todos" deixa explícito

que seus valores e propostas coincidem com princípios religiosos e negam o racionalismo científico (Bobbio 1998).

O pensamento de Heinrich Treitschke foi importante para a consolidação de doutrinas integrantes da ideologia alemã durante muito tempo. Ele propõe que a monarquia hereditária é a melhor forma de sistema, uma vez que se adapta às desigualdades naturais da sociedade, ao passo que a democracia contraria os dados naturais. Nesse sistema, os reis eram vistos não apenas como governantes possuidores de uma legitimidade natural, mas também como representações do próprio Deus na terra. Além disso, a nobreza existia por si só enquanto estrutura de poder centralizada, indicava na psique social a inferioridade do povo perante o rei e também, ideologicamente, valorizava e legitimava essa hierarquia. Já a doutrina de Charles Maurras, teorizada em um contexto de industrialização avançada, indica traços de pensamento distanciado do autoritarismo tradicional, todavia, ainda assim, hierárquico. Ademais, a ordem maurrasiana se alicerça fundamentalmente no exército e na igreja católica, responsáveis pela manutenção da tradicional relação tão desejada: trono e altar. Certos aspectos do pensamento de Maurras antecipam o fascismo, mas não fazem do autoritarismo o totalitarismo fascista, uma vez que, na ideologia fascista o princípio hierárquico surge como instrumento de mobilização total da nação para desenvolver uma luta contra as outras nações (Bobbio 1998; Carvalho 2008).

O contexto da pós Segunda Guerra Mundial e as consequências que dela derivam exigem que o discurso autoritário sofra alterações, uma vez que a atualidade implica um baixo nível de elaboração das ideologias autoritárias. Dado o contexto imerso pelo urbanismo, pela ideia de progresso e mudança e pela incessante busca pela exploração da natureza e do homem, a ideologia autoritária deve adaptar-se aos novos tempos para criar novas raízes. Não há mais como negar o desenvolvimento social industrializado, como também existe a dificuldade em se opor ao grupo que detém o capital ou as indústrias, logo,

a solução para o ressurgimento do autoritarismo consiste nesse sistema abandonar a negação da racionalidade e se associar a grupos com forte poder econômico, ambos adeptos ao discurso de desenvolvimento da nação (Bobbio 1998; Arendt 1997).

Logo, ao compararmos a situação do Chile de 1973, que sofreu um golpe e viu-se em meio à ditadura de Pinochet, e do Chile recente, governado por Sebastián Piñera, não estamos deixando de lado as mudanças ocorridas nos conceitos de autoritarismo e totalitarismo, na verdade estamos reconhecendo que, embora tenha havido tais modificações, e os governos tenham suas diferenças, ainda assim ambos os regimes são classificados como autoritários. Ademais, apesar de não ser o foco deste trabalho a questão da classificação, por exemplo, como autoritário ou não autoritário, visto que, seguindo a lógica do que já foi explicado, sabemos que ambas as situações se encaixam em autoritarismo, é importante mencionarmos que tanto a classificação que utiliza critérios retrospectivos quanto contemporâneos são válidas. (Winn 2010)

Cada modo de classificação tem uma vantagem e uma desvantagem, e é tão legítimo saber se um regime era democrático pelos padrões de sua época quanto se ele era democrático pelos padrões contemporâneos. O critério retrospectivo não capta mudanças ocorridas ao longo do tempo; parte da ideia de que uma democracia é um tipo de regime político em constante mutação. Usar critérios contemporâneos para avaliar regimes mais antigos torna mais fácil entender as mudanças no modo de perceber e praticar a democracia, mas dá origem a um anacronismo. (Mainwaring, Brinks, e Pérez-liñán 2001, 249).

Adorno e seus colaboradores (citado em Bobbio 1998, 96) interpretam a personalidade autoritária de maneira profundamente psicanalítica, à medida que relacionam a forma de criação do indivíduo à autoridade. Subordinados na infância por uma figura autoritária, o indivíduo criado sob moldes hierárquicos e opressivos passa a apresentar disposição para a submissão ou impulsos hostis e agressivos, buscando, inconscientemente, superar seus conflitos interiores. Além disso, também surge o costume de saudação de figuras

autoritárias a semelhantes através da submissão a elas. Nesse sentido, o mesmo discurso que faz o autoritário chegar ao poder é o que o torna submisso e inferior (Bobbio 1998; Bobbio 1987).

Há também outros meios de explicar a formação da personalidade autoritária, como através do chamado "autoritarismo cognitivo". Este associa os traços da personalidade autoritária às concepções culturais e sociais, ou seja, à forma como aquele grupo específico é criado. Um adequado exemplo desse tipo de desenvolvimento é a diferenciação entre o indivíduo que passa por uma formação militar e outro por uma formação acadêmica, levando nossos esforços a perceber a forma diferente de como essas pessoas interpretam a hierarquia e a relação entre povos. Assim, surge a ideia de que a cultura e a formação social influenciam no comportamento autoritário. Bobbio também propõe uma interpretação inclinada à análise sociológica, no que diz respeito à questão do comportamento autoritário na classe trabalhadora. Defende a ideia de que na modernidade as atitudes autoritaristas estão mais presentes nas classes mais baixas da sociedade, associadas à intolerância, baixa sensibilidade em relação às liberdades civis e étnicas, entre outras questões intimamente ligadas à falta de instrução. Tal situação pode ser exemplificada pelo ataque aos imigrantes, sob o discurso de que essas pessoas vão roubar empregos e possuem comportamento violento/impróprio (Bobbio 1998; Arendt 1997).

O autoritarismo pode ser entendido dentro de uma categoria geral, contemplando sistemas totalitários até as oligarquias modernizantes ou tradicionais dos países em desenvolvimento. Pensando os sistemas políticos atualmente e concentrando nossa atenção no papel dos partidos dentro deles, é possível estabelecer três formas de regimes autoritários: os regimes sem partido, os regimes de partido único e os regimes pluripartidários. Todavia, atualmente, o conceito de autoritarismo é usado para designar apenas uma subclasse dentro do sistema dos regimes antidemocráticos. Tal uso, restrito, permite que o autoritarismo seja empregado em ocasiões úteis e legítimas. Ao contrário do totalitarismo, que

devido ao amplo uso, traz consigo sérios inconvenientes, além de ser alvo de muitas críticas. Portanto, o autor explicita que a distinção entre os dois termos ocorre no âmbito da penetração e da mobilização política da sociedade e aos instrumentos a que a elite governante recorre. (Bobbio 1998; Arendt 1997)

Nos regimes autoritários existe uma precisa linha de fronteira entre Estado e sociedade. O pluripartidarismo é suprimido, mas muitos grupos de pressão mantêm sua autonomia e, conseqüentemente, o governo encontra neles um limite para o próprio poder. Ademais, o controle da educação e dos meios de comunicação ocorre de maneira limitada e muitas vezes até a oposição é tolerada. Os governos autoritários recorrem apenas a meios tradicionais do poder político. Quando existe apenas um partido, ele não assume papel crucial nem no que tange ao exercício do poder nem no que diz respeito à ideologia, tal como acontece nos regimes totalitários. Nestes, a penetração-mobilização da sociedade é muito alta: o Estado tende a absorver a sociedade inteira. Outrossim, o pluralismo partidário e a autonomia dos grupos de pressão são subordinados à estrutura totalitária de poder. Por vez, está governa diretamente as atividades econômicas da sociedade, dirigindo-as para seus próprios fins, além de monopolizar meios de comunicação e instituições de ensino, suprimir qualquer manifestação da oposição, buscar aniquilar ou subordinar a si as instituições religiosas e penetrar em todos os aspectos da vida social e familiar (Dietrich 2018; Bobbio 1998).

Ademais, o sociólogo Luan Linz (citado em Bobbio 1998, 101), responsável por uma grande contribuição na distinção entre autoritarismo e totalitarismo, propõe uma definição que engendra os regimes autoritários com pluralismo político limitado (mais limitado do que reconhecido), sem ideologia elaborada mas com uma mentalidade característica (baixo grau de organização conceitual das ideias que justificam o poder), sem mobilização intensa (escassa participação da população nos órgãos políticos e parapolíticos) e com o poder limitado (limites estes ligados a

outros aspectos dos regimes autoritários). O grau de penetração relativamente moderado dos regimes autoritários na sociedade depende do maior ou menor índice de atraso presente na estrutura econômica e social. Logo, a elite governante pode optar por uma política de mobilização limitada ou escolher uma política de mobilização acentuada, cujos limites serão definidos pelo contexto (Bobbio 1998; Bobbio 1987; Arendt 1997).

Com base nesses fatores, G.A. Almond e G.B. Powell propõe a distinção dos regimes autoritários de tipo conservador ou em vias de modernização. Os regimes autoritários conservadores surgem como herança de regimes que propõe uma parcial modernização econômica, social e política, tendo em vista limitar a destruição da ordem tradicional fazendo uso de algumas técnicas modernas de organização, de propaganda e de poder. Neles o poder de mobilização é muito limitado e o regime se concentra apenas na aceitação passiva da massa. Já os regimes autoritários em vias de modernização, surgem em sociedades caracterizadas por uma modernização deficitária e dificultada por diversas atribulações de ordem social. Esse tipo de regime pode ser encontrado em vários países em desenvolvimento, como por exemplo o Brasil durante a ditadura militar, que propagandeava o desenvolvimento do país ("ninguém mais segura este país") ao mesmo tempo que as forças conservadoras atuavam limitando o desenvolvimento. Luan Linz também propõe uma tipologia dos regimes autoritários contemporâneos, divididos em sete tipos: 1) regimes burocrático-militares: regimes fortes, baseados na centralidade militar, mas também com uma organização racional em busca de desenvolvimento associado à modernização; 2) regimes de estatismo orgânico: centralizadas no poder autoritário, várias organizações que trabalham de forma conjunta, se organizando de forma orgânica para a constituição do Estado forte; 3) regimes de mobilização em países pós-democráticos: possuem fortemente a característica da mobilização, estimulada em prol dos interesses e permanência no poder por parte do governante; 4) regimes de mobilização pós independência: estrutura o poder autoritário em um grupo forte,

com o objetivo de restaurar uma nova nação independente; 5) regimes pós-totalitários: se baseiam na supervalorização da burocracia, não é um grupo ou figura de poder que tem o papel de superioridade, mas sim a própria burocracia, total; 6) regimes totalitários imperfeitos: tentativa fracassada de estabelecer um governo autoritário, uma vez que não obtém sucesso, estabelece um governo com algumas características totalitárias; 7) democracia racial: mesmo em um regime democrático com um governo representativo pode ocorrer de um grupo, o que exerce poder, atacar outros grupos dentro da sociedade. Normalmente este grupo é majoritário frente a outros grupos minoritários (Bobbio 1998).

O conceito de autoritarismo pode ser atribuído a outras instituições. Nesse contexto, torna-se muito genérico e, geralmente, referente à estrutura das relações de poder. Ademais, surge o debate acerca da legitimidade da analogia feita entre os conceitos de democracia e de autoritarismo ao nível dos regimes políticos e ao nível das diversas instituições sociais. Logo, a figura autoridade não pressupõe que ela automaticamente seja autoritária, o conceito de liberdade difere nos períodos antigo e moderno, até que ponto ampliar a participação democrática é inviável para a constituição de uma sociedade complexa, enquanto certas figuras de autoridade são necessárias para que o cidadão possa exercer sua liberdade frente à complexidade da modernidade. Assim, alguns pensadores afirmam que a democracia necessita maior participação, outros, que o povo precisa da figura autoritária (Dietrich 2018; Bobbio 1998).

O uso do termo totalitário teve seu início na Itália, para significar as características do Estado fascista em oposição ao Estado liberal. Em 1940, Carl Hayes descreve a monopolização de todos os poderes no seio da sociedade, a necessidade de gerar uma sustentação de massa e o uso de modernas técnicas de propaganda como algumas das características do governo totalitário. Todavia, não obstante os esforços de identificação do regime, a expressão passou a ser utilizada para designar todas as ditaduras

monopartidárias, abrangendo tanto as fascistas quanto as comunistas. Durante o mesmo período foram formuladas as teorias mais completas do totalitarismo. A primeira, elaborada por Hannah Arendt indica o fim do totalitarismo: a transformação da natureza humana, à medida que este novo sistema não se limita a impedir as capacidades políticas do indivíduo, mas também tende a destruir os grupos e instituições que constituem as relações privadas do cidadão. Tal fim seria obtido através da combinação, especificamente totalitária, de ideologia e de terror (Bobbio 1998; Bobbio 1987; Arendt 1997).

Segundo Hannah Arendt, a ideologia totalitária pretende explicar de maneira total o curso da história, a partir da construção de um mundo fictício legitimado pela lei da evolução histórica. Essa lógica tende a gerar um movimento arbitrário e permanente. Já o terror totalitário serve para introduzir na realidade o mundo fictício da ideologia, tornando-se um instrumento permanente do governo. A ação da ideologia e o do terror se manifesta através do partido único, capaz de sincronizar ideologicamente todos os tipos de grupos e instituições, além de politizar as áreas mais afastadas da política. O regime totalitário é formado por uma complexa e confusa multiplicação e sobreposição de funções e competências da administração estatal, do partido e da polícia secreta. A ausência de estrutura desse regime é ancorada sobre a vontade absoluta do ditador, que representa a lei do partido. Este é quem interpreta e corrige a ideologia, além de decidir quem é o inimigo ou o objetivo da nação. Segundo essa interpretação a personalização do chefe surge como uma importante característica dos regimes totalitários, entretanto, não ocupa o terceiro pilar na noção de totalitarismo, ao lado da ideologia e do terror (Bobbio 1998; Arendt 1997).

A segunda teoria, de Carl Friedrich e Zbigniew Brzezinski, propõe que o totalitarismo é resultante da união de seis pontos: 1) uma ideologia oficial, que diz respeito a todos os aspectos da existência e da atividade dos indivíduos, que deve ser absorvida por todos e que critica o estado atual das coisas em busca de uma transformação; 2)

um partido único de massa dirigido tipicamente por um ditador, que ocupa uma posição de superioridade ou de mistura com a organização burocrática do Estado; 3) um sistema de terrorismo policial, que atua em prol da ciência moderna e do cientificismo; 4) um monopólio dos meios de comunicação de massa; 5) um monopólio de todos os instrumentos de luta armada; 6) um controle de toda economia através da coordenação burocrática das unidades produtivas. Segundo essa teoria, a combinação habilidosa entre estes elementos torna o totalitarismo um fenômeno político historicamente único. Há diferenças notáveis entre as interpretações de Arendt e Friedrich-Brzezinski, ainda assim é possível encontrarmos pontos convergentes: ambos veem no totalitarismo uma nova forma de dominação política, distinta de todas as outras devido ao seu grau de penetração e mobilização na sociedade. Em segundo lugar, concordam na ideologia, terror policial e partido único de massas enquanto aspectos centrais do regime totalitário (Bobbio 1998; Bobbio 1987).

Diversos autores identificaram precedentes históricos do totalitarismo tanto na Antiguidade greco-romana como no despotismo oriental. Também foi encontrado um precedente ainda mais semelhante ao totalitarismo na ditadura de Calvino, que exerceu grande influência sobre os hábitos e o pensamento da população. De fato, existem elementos de similaridade entre estes regimes, todavia, o Totalitarismo conserva algumas características fundamentais que são especificamente suas, como a mobilização permanente e total e a intensificação dessa penetração-mobilização da sociedade. Logo, a semelhança entre os precedentes históricos citados não é suficiente para abarcar todos no conceito de totalitarismo, uma vez que este, na modernidade, incide seus controles mais profundamente sobre o tecido social ao de qualquer outro período histórico. Dessa forma, é possível estabelecer características particulares do mundo contemporâneo que tornam o totalitarismo único: 1) a industrialização tende a gerar a atomização dos indivíduos, tornando possível a penetração

política, na mesma medida que produz uma sustentação de massa; 2) as condições sociais criadas pela industrialização tendem a transformar o país inteiro em uma máquina de guerra, uma vez que tende a envolver nela parcelas cada vez maiores dos recursos e das atividades da população; 3) a tecnologia moderna facilita a penetração-mobilização totalitária da sociedade a partir de seu desenvolvimento tecnológico sobre os diferentes meios (Bobbio 1998; Bobbio 1987; Arendt 1997).

Bobbio, organiza as diferenças entre totalitarismo fascista e totalitarismo comunista, indicando que estas se dão em termos ideológicos e de base social. A ideologia comunista conta com um conjunto de princípios coerentes e elaborados que objetivam a transformação total da estrutura econômico-social da comunidade. A ideologia fascista não prevê nem orienta para essa transformação. A ideologia comunista tem como ponto de partida o homem e sua razão, abrangendo todo o gênero humano, já a fascista concebe a raça como uma entidade superior ao individual. A ideologia comunista prevê a instauração de uma situação social de igualdade e liberdade, enquanto a ideologia fascista tem em mira a instauração do domínio absoluto de uma raça acima de todas as outras. Além disso, as sociedades onde elas se instalam são diferentes (em vias de modernização x industrializadas), as bases de sustentação do regime (classe operária x classe pequeno burguesa) e o caráter revolucionário do comunismo ante o caráter reacionário do fascismo também. Logo, as diferenças de base social e ideológica explicitam que esses dois fenômenos são totalmente contrapostos (Bobbio 1998; Arendt 1997).

A crítica revisionista ataca a tendência em alargar a aplicação do conceito de Totalitarismo a todos os regimes comunistas, uma vez que se empenham em demonstrar a heterogeneidade entre o regime stalinista e os demais. Nesse sentido, a crítica se dirige a três pontos: a diversidade do papel e do peso do terror, a diversidade da personalização do poder e a atenuação da importância da ideologia. Nesse sentido o

terror totalitário assume grande importância: sua ação encontra-se na Rússia stalinista e na Alemanha hitlerista, não se encontrando nem na Itália fascista nem nos países comunistas do leste europeu. Logo, a limitação do campo de aplicação do conceito é apenas a esses países nesses períodos (Bobbio 1998; Arendt 1997).

A noção de totalitarismo foi submetida a diversas interpretações, porém, durante a Guerra-Fria a amplitude de seu uso a todos os sistemas comunistas foi estratégica: canalizar contra o adversário a hostilidade que a palavra leva em si. O autor encaminha o fim de suas análises retomando pontos eficazes das teorias e das revisões críticas do totalitarismo. Assim, indica que sua natureza específica deve ser entendida dentro da seguinte característica: penetração e mobilização de todo corpo social com a destruição da distinção entre o aparelho político e a sociedade. No que tange aos elementos constitutivos do totalitarismo, afirma a ideologia, o partido único, o ditador e o terror. E, dizendo respeito às condições que o tornaram possível, podemos elencar a formação da sociedade industrial de massa, uma arena mundial dividida e o desenvolvimento da tecnologia moderna. Logo, o totalitarismo deve ser entendido como um conceito que designa um modo extremo de fazer política e, por isso, não deve ser minimizado (Bobbio 1998; Bobbio 1987).

O autoritarismo na realidade analisada do Chile

O Chile era, até 1973, considerado uma importante democracia que já havia passado pelo processo de consagração da soberania popular, na qual existia a mediação institucional entre Estado e sociedade. A ditadura instaurada por Pinochet pode ser considerada moderna, posto que o poder ditatorial não era autorizado pela Constituição, mas também não era constitucionalmente limitado. Enfim, sua função era fundar um novo regime vigente sobre as ruínas do precedente (Dietrich 2018).

Diferente dos outros países da América Latina, até esse período, o Chile detinha uma reputação democrática. Entre o período de término do

governo populista de Carlos Ibáñez del Campo (1958) e a execução do golpe de Pinochet (1973), sabe-se que ocorreu uma forte polarização política no país. Foi durante o governo socialista de Salvador Allende o momento em que os militares decidiram optar por esquecer-se da sua devida responsabilidade imparcial e interferir.

11 de setembro de 1973, um acontecimento político sacudiu a América Latina e o mundo todo: as Forças Armadas chilenas, encabeçadas pelo general Augusto Pinochet, derrubaram mediante a força o governo socialista de Salvador Allende no Chile, provocando a morte de seu presidente. O golpe se inscreveu dentro de uma série que abalou a América do Sul na década de 1970: 1971, Bolívia; 1973, Uruguai e Chile; 1975, Peru; 1976, Argentina (no Paraguai e no Brasil já existiam regimes militares). O golpe chileno deflagrou uma violenta repressão e inaugurou uma longa era marcada pelas prisões arbitrárias, desaparecimento forçado de pessoas e torturas. (Osvaldo 2018).

A instauração da ditadura de Augusto Pinochet deu-se em meio a um conturbado momento, não apenas de Guerra Fria, mas também de Revolução Cubana. Por conta disso, já havia o crescente medo do comunismo, o que auxiliou nessa tomada de poder militar. Chile não foi uma exceção, se não a regra, posto que os golpes realizados nos países da América do Sul durante aquele período, foram diferenciados justamente por conta do caráter contrário à revolução, buscando evitar tudo o que pudesse ser dissimuladamente encaixado como extrema esquerda.

Os golpes militares da década de 1970 na América do Sul se distinguiram daqueles da década precedente pelo seu caráter declaradamente contrarrevolucionário (o perigo da "cubanização" foi evocado em todos os casos), a intensa repressão de caráter ilegal (com dezenas de milhares de vítimas), a coordenação e cooperação dos regimes militares em matéria repressiva (a "Operação Condor"), a intervenção direta dos Estados Unidos nos preparativos golpistas e na configuração dos governos militares e de suas políticas. O chanceler norte-americano à época, Henry Kissinger, foi denunciado perante fóruns jurídicos internacionais e correu diversas vezes risco de prisão ou extradição; os EUA, anos mais tarde, apresentaram oficialmente desculpas ao Estado chileno pela ação de seus serviços diplomáticos (muito bem retratados no filme *Missing*, estrelado por Jack Lemmon) e de inteligência. (Osvaldo 2018).

Sabe-se que após o final da ditadura de Pinochet, o país passou por um tipo de recuperação da democracia, isto é, uma transição da ditadura para a democracia, que compreende vários processos, como: a reinstalação e começo do regime democrático, a superação do autoritarismo, a consolidação deste regime democrático, entre outros fatores que estão vinculados à suplantação desse autoritarismo e de seus resquícios e consequências, assim como ao anseio ou vontade democrática por parte dos atores sociais (Dietrich, 2018).

Os protestos chilenos recentes se iniciaram em outubro do ano de 2019 e duraram até março de 2020. Apesar de os motivos que geraram este estalido social ter sido, inicialmente, um aumento de quase 4% da tarifa do transporte público, os grupos de estudantes a protestarem foram crescendo, e mais pessoas foram se unindo na participação dessas manifestações. Com isso, as pautas também foram se modificando.

As principais demandas que foram feitas pelos manifestantes são: a revogação do aumento da passagem do transporte público; a renúncia de Andrés Chadwick (Ministro do Interior e de Segurança Pública); e mudanças nas questões sociais estruturais a partir de uma nova Constituição que substitua o texto atual, redatado durante a ditadura militar. (Martins 2019).

É importante ressaltar a questão das mudanças na Constituição, posto que ela, como já foi comentado, é na verdade vista pelos manifestantes como uma herança do governo de Pinochet. Portanto, é um pedido importante, e que está sendo atendido. O estabelecimento da Nova Constituição será um marco simbólico para o país, que estará constitucionalmente livre da origem autoritária em que se deu, e, portanto, de certo modo, permitindo a reestruturação de uma possível democracia, e um governo mais justo e empático.

Considerações finais

Após uma vasta revisão teórica através do olhar de Bobbio, é possível notarmos que o termo "autoritarismo" está implicitamente conec-

tado a questões complexas, apesar de muitas vezes ser banalizado no cotidiano, apesar disso, a sua compreensão se mostra necessária para entendermos as mudanças sofridas por este importante conceito para que seja possível a coerência quando relacionado às questões contemporâneas, como por exemplo a situação vivenciada no Chile. Em 1973, podemos perceber que o governo se caracterizou como um regime claramente totalitário, o que pode gerar abertura para duvidar da utilização do termo "autoritarismo" recentemente, quando o relacionamos com o Chile atual, justamente por não se tratar mais de algo tão explícito, apesar da grande repercussão dos inúmeros protestos exigindo as alterações em prol da democracia chilena de 2019 a 2020.

Por conta desse fator, se mostrou extremamente necessário que iniciássemos pela denominação desses conceitos tão utilizados, mas nem sempre realmente conhecidos. O Chile foi utilizado por ser um assunto contemporâneo e complexo, no sentido de estarmos falando a respeito de uma democracia que seguiu sofrendo com o passado autoritário, inclusive tendo sua Constituição como um estilhaço desse passado. Portanto, quando falamos do Chile, um país que já gozou de uma reputação democrática admirável e que veio a sofrer com a ditadura de Pinochet, estamos citando um país que seguiu com os resquícios autoritários, o que acarretou uma profunda insatisfação por parte população. É importante ressaltarmos que mesmo o governo de Pinochet tendo terminado ainda em 1990, precisou que se passassem cerca de 30 anos para que importantes alterações legislativas na Constituição chilena fossem realmente implementadas, o que demonstra como certas realidades jurídicas são difíceis de serem mudadas, mesmo com o apoio do povo.

Referências

- Arendt, Hannah. 1997. *As origens do totalitarismo*. São Paulo: Cia. das Letras.
- Bobbio, Norberto. 1998. *Dicionário de política*. Vol. 1. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

Bobbio, Norberto. 1987. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Carvalho, Adriana Duarte de Souza. 1987. *Autoritarismo e Democracia: construindo instituições no processo constituinte de 1946*. Araraquara: Unesp.

Dietrich, Ana Maria. 2018. "A ditadura no Chile a transição para a democracia". *Revista Contemporâneas*, 31 mar. 2018. <https://revistacontemporaries.com.br/2018/03/31/a-ditadura-no-chile-a-transicao-para-a-democracia>.

USP. n.d. "Histórico da Ditadura Civil-Militar do Chile". *Memórias e Resistência*. Acessado em 25 jan. 2020. http://www.usp.br/memoriaeresistencia/?page_id=287.

Lijphart, Arend. 2003. *Modelos de Democracia: Desempenho e Padrões de Governo em 36 Países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán. 2001. "Classificando Regimes Políticos na América Latina, 1945-1999." *Revista de Ciências Sociais* 44 (4): 645-687.

Martins, Henrique. 2019. "Protestos no Chile: o que está acontecendo". *Politize*, 31 out. 2019. <https://www.politize.com.br/protestos-no-chile>.

Oswaldo, A. Coggiola. 2018. "O golpe de Pinochet contra Allende: uma virada internacional." *Jornal da USP*, 10 set. 2018. Acessado em 23 jan. 2020. <https://jornal.usp.br/artigos/o-golpe-de-pinochet-contra-allende-uma-virada-internacional>.

Pereira, Anthony W. 2010. *Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. Traduzido por Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres. São Paulo: Paz e Terra.

Winn, Peter. 2010. *A Revolução Chilena*. São Paulo: UNESP.

Yasmim Carina Bastos Ribas

Graduanda em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre, RS, Brasil.

Anna Ortiz Borges Coelho

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre, RS, Brasil.

Gabriela Dias Tironi

Graduanda em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre, RS, Brasil.

Clarice Beatriz da Costa Söhngen

Doutora em Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre, RS, Brasil. Professora Titular da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre, RS, Brasil. Advogada. Coordenadora de Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria da PUCRS (Prograd), em Porto Alegre, RS, Brasil.

Os textos deste artigo foram revisados por Poá Comunicação e submetidos para validação do(s) autor(es) antes da publicação